

**Tipo:** Bolsa de investigação BI (1)

**Área principal de investigação:** Química

**Sumário:**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de **uma** Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto “SELF-i: Self-reporting immunostimulating formulation for on-demand cancer therapy with realtime treatment response monitoring”, financiando pelo Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020 | NORTE 2020 através da FCT - Fundação para Ciência e Tecnologia no âmbito do NORTE-01-0145-FEDER-028052.

**Descrição**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de **uma** Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto “SELF-i: Self-reporting immunostimulating formulation for on-demand cancer therapy with realtime treatment response monitoring”, ”, financiando pelo Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020 | NORTE 2020 através da FCT - Fundação para Ciência e Tecnologia no âmbito do NORTE-01-0145-FEDER-028052, com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação no Centro de Química da Universidade do Minho e no Laboratório Internacional de Nanotecnologia (iNL), nas seguintes condições:

**Área Científica:** Química, Análise Química e afins

**Destinatários e Requisitos de admissão:** os candidatos deverão possuir, à data de candidatura, o grau de Licenciado. À data da respetiva contratação, deverão os candidatos comprovar a inscrição em um dos seguintes cursos:

- Curso não conferente de grau académico, integrado no projeto educativo da Universidade do Minho, na área ou em área afim à solicitada em edital (por ex.: pós-graduações, estudos avançados, formação especializada);
- Mestrado (na área ou em área afim à solicitada em edital);

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação. O reconhecimento de grau deve ainda incluir a respetiva conversão da classificação final obtida na habilitação estrangeira, para a escala de classificação portuguesa. Aos candidatos que não cumpram estas disposições, o júri atribuirá a classificação mínima (10 valores) no método de seleção relacionado com a componente avaliação curricular, de acordo com a escala de valores definida.

**Elegibilidade dos candidatos:** Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P (2019).

**Plano de trabalhos:** O plano de trabalhos envolve a síntese de sequências peptídicas específicas para uma enzima, marcadas com pares FRET adequados para a monitorização da ativação do sistema imunológico através de técnicas de fluorescência, com vista à preparação, caracterização e validação *in vitro* de um sistema de transporte de fármacos imunoestimulantes, baseado em nanopartículas.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor. (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>); “Regulamento de Bolsas da Universidade do Minho”, published at “Diário da República n.º 119/2020, Série II de 2020-06-22”.

**Unidade de acolhimento e Orientação científica:** O trabalho será desenvolvido no Centro Química da Universidade do Minho, em regime de exclusividade, e sob a orientação científica da Professora Susana Costa e Professora Maria Manuela Raposo.

**Duração da bolsa:** A bolsa tem a duração de 3 meses, eventualmente renovável até ao término do projeto, com início no mês de setembro de 2021. Em nenhuma situação a bolsa poderá ultrapassar o limite máximo da duração do projeto e/ou da legislação aplicável.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a 835.98 €, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

**Composição do Júri de Seleção:**

- a) Presidente do Júri: Professora Susana Costa, Professora Auxiliar do Departamento de Química da Universidade do Minho
- b) Vogal Efetivo: Professora Maria Manuela Raposo, Professora Associada Com Agregação do Departamento de Química da Universidade do Minho
- c) Vogal Efetivo: Professora Sílvia Manuela Pereira-Lima, Professora Auxiliar do Departamento de Química da Universidade do Minho
- d) Vogal suplente: Doutor Juan Gallo, Investigador no Laboratório Internacional De Nanotecnologia (INL)
- e) Vogal suplente: Doutora Milene Silva, Investigadora no Laboratório Internacional De Nanotecnologia (INL)

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

**Crítérios e procedimentos de avaliação e seleção:** A avaliação das candidaturas incidirá sobre o mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 1 a 5 valores:

Mérito do candidato - MC (100%):

- a) Percurso académico - 40%;
- b) Currículo pessoal - 50%;
- c) Carta de motivação - 10%.

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC = (a*0,4)+(b*0,5)+(c*0,1)$$

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Em fase de candidatura, quando apresentada declaração de honra em substituição de reconhecimento de grau por uma instituição de ensino superior portuguesa, não estando ainda o processo de reconhecimento de grau concluído, a indicação de classificação final do grau académico não será admitida como prova para efeitos de avaliação do método de seleção relacionado com a componente avaliação curricular. Assim, nessa situação, o júri atribuirá a classificação mínima nesse método (10 valores), de acordo com a escala de valores definida. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

**Nota:** *Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação mínima na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado, de acordo com a escala de valores definida.*

**Divulgação dos resultados:** Os resultados finais da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo (DL nº 4/2015 de 7 de janeiro).

**Procedimentos de reclamação e recurso:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (alfabeticamente, por nota final obtida), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída aos candidatos por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido ao Sr. Pró-Reitor para a Investigação e Projetos, Professor Doutor Filipe Vaz.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de 5 a 19 de agosto de 2021.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: curriculum vitae; certificado de habilitações ou declaração de honra do candidato; comprovativo de inscrição num curso não-conferente de grau ou de mestrado na Universidade do Minho à data de candidatura; carta de motivação.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para os seguintes endereços: [bolsas@ecum.uminho.pt](mailto:bolsas@ecum.uminho.pt) e [spc@quimica.uminho.pt](mailto:spc@quimica.uminho.pt), indicando no assunto “Bolsa de Investigação – 007/ECUM/CQ-SELF-i/2021”.

Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.